
PORTARIA Nº 251, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Remoção de servidor por motivo de saúde.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DES. DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 5º, inciso LXXVIII, da CF/88, a determinar que a todos seja assegurada a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação no âmbito judicial e administrativo, bem como as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da CF/88, cujo teor reclama a eleição de meios mais ágeis e menos onerosos para a consecução dos fins da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual nº 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, que atribui competência ao Corregedor-Geral da Justiça para dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

CONSIDERANDO o pedido de remoção definitiva, por motivo de saúde, formulado pelo servidor Djalma Vieira de Sousa, Analista Judiciário, lotado na Vara Única da Comarca de Passo de Camaragibe; e

CONSIDERANDO, por fim, a decisão proferida no Processo Administrativo nº 2024/47,

RESOLVE:

Art. 1º **REMOVER**, em caráter definitivo, a pedido, por motivo de saúde, o servidor **Djalma Vieira de Sousa**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário – área judiciária, pertencente ao quadro permanente de pessoal deste Poder, para a 2ª Vara Cível e Criminal/Trib. do Júri da Comarca de Porto Calvo, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei Estadual nº 7.889, de 16 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. Domingos de Araújo Lima Neto
Corregedor-Geral da Justiça

DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA
JUSTIÇA ELETRÔNICO
Em 23/02/2024